

PROJETO DE LEI N.º 030/2012 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, Lei Municipal nº 879/2009, de 26 de novembro de 2009 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 nº 984, de 16 de junho de 2011, Lei Municipal nº 1010, de 29 de novembro de 2011, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, crédito especial no valor de R\$ 58.717,08 (Cincoenta e oito mil, setecentos e dezessete reais e oito centavos) para criação das dotações orçamentárias, de acordo com **ANEXO I**.

Art. 4º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.924.935,69 (Um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos) para reforço das dotações orçamentárias, de acordo com **ANEXO I**.

Art. 5º – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar abertos pelos artigos 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes:

A)EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de R\$217.790,67 (Duzentos e dezessete mil, setecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00.00	Transferências Correntes	
1720.00.00.00	Transf.Intergovernamentais	
1721.00.00.00	Transferência da União	
1721.35.00.00	Transfer.Rec.Fundo Nac.de Desenv.Educação	
1721.35.01.00	Transferência do Salário - Educação	113.858,17
1760.00.00.00	Transferências Convênios	
1761.00.00.00	Transferências Conv.da União e suas Entidades	
1761.01.00.00	Transfer. da União p/Sistema Único de Saúde	

1761.01.00.04	Programa Saúde da Família	103.932,50
---------------	---------------------------	------------

B) ANULAÇÃO PARCIAL: de rubricas orçamentárias no valor de R\$1.765.862,10 (Um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos), de acordo com o **ANEXO II** .

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 05 de Dezembro de 2012, 22º. Ano da Emancipação Política e 20º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI N. 030/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012, “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

GABINETE DO PREFEITO

Remanejamento de rubricas orçamentárias para adequação do orçamento do Gabinete visando o pagamento de 13º Salário, e o PPR (Prêmio de Participação de Resultados).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

Remanejamento de rubricas orçamentárias para adequação do orçamento da Secretaria visando o pagamento de 13º Salário, e o PPR (Prêmio de Participação de Resultados).

SECRETARIA DE FAZENDA

Remanejamento de rubricas orçamentárias para adequação do orçamento da Secretaria visando o pagamento de 13º Salário, e o PPR (Prêmio de Participação de Resultados).

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

Remanejamento de rubricas orçamentárias para adequação do orçamento da Secretaria visando o pagamento de 13º Salário, e o PPR (Prêmio de Participação de Resultados).

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Criação e remanejamento de rubricas orçamentárias para adequação do orçamento da Secretaria visando o pagamento de 13º Salário, e o PPR (Prêmio de Participação de Resultados).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Remanejamento de rubricas orçamentárias para adequação do orçamento da Secretaria visando o pagamento de 13º Salário, e o PPR (Prêmio de Participação de Resultados).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Criação e remanejamento de rubricas orçamentárias para adequação do orçamento da Secretaria visando o pagamento de 13º Salário, e o PPR (Prêmio de Participação de Resultados).

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Remanejamento de rubricas orçamentárias para adequação do orçamento da Secretaria visando o pagamento de 13º Salário, e o PPR (Prêmio de Participação de Resultados).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO

Remanejamento de rubricas orçamentárias para adequação do orçamento da Secretaria visando o pagamento de 13º Salário, e o PPR (Prêmio de Participação de Resultados).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Remanejamento de rubricas orçamentárias para adequação do orçamento da Secretaria visando o pagamento de 13º Salário, e o PPR (Prêmio de Participação de Resultados).

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE TARUMÃ - FUMAP

Criação e remanejamento de rubricas orçamentárias para adequação do orçamento do Fundo visando o pagamento de 13º Salário, e o PPR (Prêmio de Participação de Resultados).

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio dos servidores públicos municipal, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR VALDEMAR GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ – SP.